



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 100/2023

Relator: Vereador Luiz Antonio Ramão - PSD

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, tem como objeto dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 34.373,08 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e oito centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que a presente propositura tem por finalidade criar dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizado pelo Governo Federal destinado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, por meio da Portaria GM/MS nº 443 de 03/04/2023 (em anexo), para pagamento de valores relativos ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, referente a diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022.

Observa-se que, os recursos encontram-se depositados em conta corrente e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 504 de 09/05/2023.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:  
II – especiais, os destinados às despesas para as  
quais não haja dotação específica.*

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.





# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se de forma favorável à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2023.

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**

**Relator**



